



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG

EDITAL DE PREENCHIMENTO DE VAGAS DQE/CET Nº 03/2015

CHAMAMENTO PARA INGRESSO DE CANDIDATOS PARA O “PROGRAMAS ESPECIAIS DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE DOCENTES” - LICENCIATURA PLENA (HABILITAÇÕES EM MATEMÁTICA, QUÍMICA, BIOLOGIA E FÍSICA).

A Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG, por intermédio da Diretoria de Qualificação e Extensão – DQE e do Centro de Educação Técnica – CET, torna público que estarão abertas as inscrições para o “Programas Especiais de Formação Pedagógica de Docentes para as disciplinas do currículo do Ensino Fundamental, do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio”, para o 2º semestre de 2015.

1. DO CURSO

1.1. O Programa Especial de Formação Pedagógica atende a Resolução do Conselho Nacional de Educação - CNE Nº 02/1997 e é reconhecido pelo Decreto de Nº 72.121 de 24 de abril de 1973 e Decreto NE Nº 52 de 22 de janeiro de 2013. O referido Programa habilita profissionais graduados (Bacharéis ou Tecnólogos) para as disciplinas que integram o Ensino Fundamental, Ensino Médio e a Educação Profissional em Nível Médio em **Matemática, Química, Biologia ou Física.**

1.2. O Programa terá carga horária total de 564 horas e com duração de aproximadamente 15 meses.

1.3. O curso é presencial e as aulas acontecerão aos sábados, no horário de 08h às 12h e de 13h às 17h, na sede da UTRAMIG – Av. Afonso Pena, nº 3400, Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG.

1.4. As aulas terão início no dia **01 de agosto de 2015.**

1.4. Valor total do curso: 12 (doze) parcelas fixas de R\$390,00 (trezentos e noventa reais), incluindo a matrícula.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1.1. O candidato deverá possuir diploma de **Bacharel ou Tecnólogo**, reconhecido pelo MEC.

2.1.2. O candidato deverá comprovar que cursou na graduação **um mínimo de 200 horas** de disciplinas na área da habilitação pretendida.

2.2. DA FORMA DE INSCRIÇÃO

2.2.1. Formas de inscrição, período e horário: as inscrições serão efetuadas exclusivamente através da internet, no endereço eletrônico www.utramig.mg.gov.br, das 08h do dia **31/04/2015** às 23h59 do dia **10/07/2015.**

2.2.2. O candidato será o único responsável pelas informações prestadas no requerimento de inscrição.

2.2.3. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG

3. DA MATRÍCULA

3.1. Os candidatos inscritos serão convocados por meio do site www.utramig.mg.gov.br para efetuarem a matrícula entre os dias **13/07/2015 a 17/07/2015** no seguinte endereço: CET – UTRAMIG: Avenida Afonso Pena, n° 3.400, sala 210, Belo Horizonte/MG – 08h às 16h.

3.2. Documentação exigida no ato da matrícula:

1. Diploma da graduação (original e cópia);
2. Histórico da graduação (original e cópia);
3. Ementas das disciplinas relacionadas com a habilitação de interesse – mínimo de 200h (original cópia);
4. Carteira de identidade (original e cópia);
5. CPF (original e cópia);
6. Certificado de reservista (original e cópia)
7. Comprovante de endereço atualizado – máximo 60 dias (original e cópia);
8. Título eleitoral (original e cópia);
9. Comprovante de quitação eleitoral (original e cópia);
10. 01 foto 3x4;
11. Curriculum *vitae* atualizado;
12. Carta de intenção expondo motivos da candidatura na Licenciatura.

3.3. Entregues os documentos descritos nos itens 3.2 o candidato providenciará o pagamento do DAE (Documento de Arrecadação Estadual) relativo à taxa de matrícula.

3.4. O valor da taxa de matrícula é de R\$390,00 (trezentos e noventa reais) e, a matrícula apenas se efetivará com a compensação do pagamento.

3.5. O inscrito que não efetuar o recolhimento do DAE no prazo dos 02(dois) dias poderá perder o direito à vaga.

3.6. A Diretoria de Qualificação e Extensão poderá estender o prazo de 02(dois) dias, descrito no item 3.5 desde que o candidato comprove a necessidade de pagamento em data posterior.

3.7. A não apresentação ou apresentação incompleta da documentação exigida neste edital importará no indeferimento da matrícula.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas 30 (trinta) vagas.

5. DA ABERTURA DAS TURMAS

5.1. O número mínimo de inscritos para abertura da turma é de 20 (vinte) alunos.

5.2. Caso o número de matriculados por curso seja inferior a 20 (vinte) alunos, a UTRAMIG se reserva no direito de estabelecer novo prazo para efetivação da matrícula ou poderá optar pela não realização do curso.

5.3. Em caso de cancelamento por parte da UTRAMIG, os valores serão integralmente restituídos àqueles que fizeram as matrículas. O prazo para devolução é 30 (trinta) dias da finalização do prazo de matrícula.

5.4. O período de matrícula poderá ser estendido caso o número de vagas não tenha sido preenchido



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG

em sua totalidade durante o período acima mencionado.

6 – DA DESISTÊNCIA

6.1. Caso o candidato desista do curso até o 1º dia útil imediatamente anterior ao início das aulas, mediante documento protocolizado na Secretaria Acadêmica da UTRAMIG, terá direito a receber em devolução, a importância equivalente a 70% (setenta por cento) do valor da taxa de matrícula. Após o início das aulas, caso o candidato desista do curso, não mais fará jus à devolução de qualquer importância paga a título de taxa de matrícula e/ou mensalidade e, havendo parcelas vencidas pendentes, estas constituir-se-ão em débito.

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos nesse edital serão resolvidos pela Diretoria de Qualificação e Extensão.

7.2. O presente edital poderá ser revogado por razões de interesse público, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização, seja de que natureza for.

8. INFORMAÇÕES

Centro de Educação Técnica - CET
Fone: (31) 3263-7568 ou 3263-7537
Email: licenciatura@utramig.mg.gov.br
Site: www.utramig.mg.gov.br

Belo Horizonte, 22 de abril de 2015.

Liza Prado
Presidenta da UTRAMIG

Vera Victor
Diretora de Qualificação e Extensão